



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Fts. 62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CARTA CONTRATO Nº 005/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema - RR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. **ELINEIVA CONCEICAO MEIRELES** 01186855207, CNPJ: 28.475.363/0001-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.028/0001-67, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com Chefe de Gabinete a Sra. **Aurismere Lima dos Santos**, brasileira, inscrito no CPF nº 851.557.642-20, portador da cédula de identidade nº 257.428 SSP/RR, com endereço Rua: Bem Te vi, S/N, Bairro: Alvorada, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA **ELINEIVA CONCEICAO MEIRELES** 01186855207, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 28.475.363/0001-00, estabelecida no endereço na Rua: ROD BR 174, nº 2220, Bairro: Centro, Iracema-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **ELINEIVA CONCEIÇÃO MEIRELES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 375531-2 SSP/RR e, CPF N.º 011.868.552-07, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema - RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 005/2025 e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Fis. 63

fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** O prazo dos serviços será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 02 (dois) meses, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Funcional programática: **04.122.0021.2002.0000**

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR 17 de março de 2025.



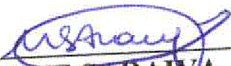
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

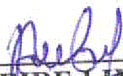


Fls.

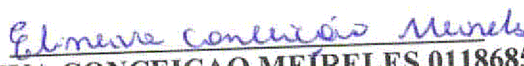
64

CONTRATANTE:

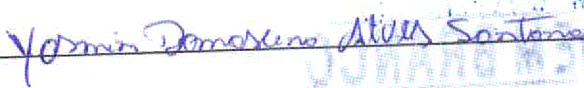

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito

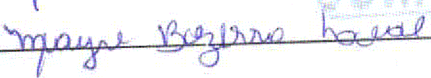

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

CONTRATADO:


ELINEIVA CONCEICAO MEIRELES 01186855207
CNPJ: 28.475.363/0001-00

Testemunhas:

Nome:  CPF: 034.223.542-71

Nome:  CPF: 055-042-542-05